



DETRANSC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCURADORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 0351/DETRAN/PROJUR/2024, de 24/05/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e DETRAN 089322/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N.º 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR a seguinte clínica psicológica, para execução dos exames de aptidão física e mental no município de:

CURITIBANOS:

Conexão Centro de Avaliação Psicológica e Desenvolvimento Humano; CNPJ: 31.123.575/0001-25;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.274 de 27 de maio de 2024, pg 14.

